



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0295/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA.

PROTOCOLO: 19.145.454-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.259.020/0001-84, com sede na Rua Nova Tirol, 2523, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Fausto Katsumi Takimura**, inscrita no CPF: 974.305.877-04, e portador da carteira de identidade nº RG: 075.198.440.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 433/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2022 até 09/07/2023** até que se conclua o novo Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para o Credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite pasteurizado integral. Em caso de rescisão, a contratada será notificada da rescisão com antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 13.271,20 (Treze mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 159.254,40 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

1

Inserido ao Protocolo 19.145.454-5 por Lucas Eduardo Gusinski em: 08/07/2022 13:27. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 08/07/2022 14:01



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0295/2022

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Penitenciária Estadual de Piraquara I	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	650	4,24	2.756,00	33.072,00
Penitenciária Estadual de Piraquara II	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	350	4,24	1.484,00	17.808,00
Penitenciária Central do Estado US	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	780	4,24	3.307,20	39.686,00
Penitenciária Central do Estado UP	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	100	4,24	424,00	5.088,00
Penitenciária Feminina do Paraná	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	600	4,24	2.544,00	30.528,00
Colônia Penal Agroindustrial	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	650	4,24	2.756,00	33.072,00
TOTAL					13.271,20	159.254,40
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					3.080	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					36.960	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Fausto Katsumi Takimura
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
- COPASOL TRENTINA



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_029520225T.ACOPASOLTRENTINA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 08/07/2022 16:45.

Inserido ao protocolo **19.145.454-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 08/07/2022 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
908facf4650af61ff3e9b3d2d5722ba2.